

Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-98

LEI Nº 033/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de - São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, - autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional suplementar na importância de até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

3. Órgão: Divisão de Adm. e Finanças

3.1 Unidade Orçamentaria: Administração

133-4110/03070212+30

- Obras e Instalações Cr\$ 300.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 26 de junho de 1.990

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminha da cópia ao Cartório Local.

Sebastião
SEBASTIÃO MIZIO
Secretário